

## **INTERVENÇÃO TERRITORIAL INTEGRADA SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS**

Para a conservação dos recursos naturais é necessário a manutenção de alguns sistemas agrícolas e florestais com eles relacionados.

O PRODER incentiva os agricultores à manutenção e recuperação destes sistemas através de apoios de natureza **agro-ambiental** e **silvo-ambiental** e incentivo a **investimentos não produtivos**, necessários para o cumprimento de objectivos agro-ambientais e silvo-ambientais.

### **ÁREA GEOGRÁFICA DE APLICAÇÃO**

Área da sobreposição do "Sitio das Serras de Aire e Candeeiros" e do "Parque Natural da Serra de Aire e Candeeiros", de acordo com o anexo.

### **TIPO DE APOIOS AGRO-AMBIENTAIS E SILVO-AMBIENTAIS E BENEFICIÁRIOS**

Os apoios agro-ambientais são diferenciados consoante se destinem a unidades de produção ou a baldios. No caso dos apoios silvo-ambientais tanto as unidades de produção como os baldios se podem candidatar ao mesmo tipo de apoio.

As unidades de produção e os baldios podem beneficiar de apoios agro-ambientais, apoios silvo-ambientais, ou dos dois tipos de apoio, consoante a ocupação das respectivas áreas e a verificação dos critérios de elegibilidade a seguir identificados.

#### **Apoios Agro-Ambientais**

##### **Destinados à Unidade de Produção**

- Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base
- Gestão do pastoreio em formações arbustivas mediterrâneas

##### **Beneficiários**

- Pessoas singulares ou colectivas de natureza privada, que exerçam actividade agrícola ou florestal.

##### **Destinados ao Baldio**

- Gestão do pastoreio em formações arbustivas mediterrâneas

##### **Beneficiários**

- Órgãos de administração dos baldios previstos na Lei n.º 68/93, de 4 de Setembro.

#### **Apoios Silvo-Ambientais**

- Renaturalização de manchas florestais
- Conservação e recuperação da diversidade inter-específica nos povoamentos florestais
- Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis
- Manutenção de galerias ripícolas
- Conservação da rede de corredores ecológicos

### **Beneficiários**

- Agricultores, produtores florestais ou proprietários de espaços florestais (no caso em que a área florestal não esteja a ser objecto de exploração) que revistam a natureza privada, detentores de parcelas florestais na área de incidência da ITI;
- Órgãos de administração dos baldios previstos na Lei n.º 68/93, de 4 de Setembro.

### **OBRIGAÇÃO A RESPEITAR EM TODA A EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA**

- Cumprir as regras de condicionalidade<sup>1</sup> e outros requisitos mínimos<sup>2</sup> em toda a exploração agrícola<sup>3</sup>;

### **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E COMPROMISSOS GERAIS DA UNIDADE DE PRODUÇÃO**

Para aceder aos apoios agro-ambientais ou silvo-ambientais dentro da ITI as Unidades de Produção têm, em toda a sua superfície agrícola e agro-florestal de satisfazer os seguintes critérios de elegibilidade e compromissos gerais, a seguir identificados.

#### **CrITÉrios de Elegibilidade Gerais**

##### ***Para aceder aos apoios agro-ambientais:***

- Declarar toda a superfície agrícola e agro-florestal da unidade de produção situada na área geográfica de incidência da ITI e candidatar a totalidade da área elegível, relativamente à qual assegurem a titularidade durante o período de tempo do compromisso.

##### ***Para aceder aos apoios silvo-ambientais:***

- Declarar toda a superfície agrícola, agro-florestal e florestal da unidade de produção situada na área geográfica de incidência da ITI e candidatar a totalidade da área elegível, relativamente à qual assegurem a titularidade durante o período de tempo do compromisso;
- Possuir uma superfície florestal, na área geográfica de aplicação, em zonas previamente delimitadas pela Estrutura Local de Apoio (ELA), para cada tipo de apoio;
- Apresentar um Plano de Intervenção Plurianual (PIP) para as áreas candidatas, para o período de vigência do compromisso. O PIP deve estar de acordo com o plano de gestão florestal e ser aprovado pela ELA.

#### **Compromissos Gerais**

##### ***Para beneficiar de apoios agro-ambientais e silvo-ambientais:***

- Manter os critérios de elegibilidade gerais;
- Manter a área agrícola livre de infestantes arbustivas em toda a área declarada e conduzida de acordo com as boas práticas indicadas pela ELA;

---

1 Previstos nos artigos 5.º e 6.º e os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 19 de Janeiro, expressos pelos requisitos legais de gestão, e pelas boas condições agrícolas e ambientais.

2 Requisitos de: a) adequada formação do aplicador de produtos fitofarmacêuticos expressos no Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro; e b) das zonas classificadas como de protecção às captações de água para abastecimento público, expressos no Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro.

3 Em toda a área agrícola e agro-florestal do conjunto de Unidades de Produção de que é detentor.

- Manter as árvores, os muros de pedra posta e outros elementos patrimoniais importantes para a paisagem e ainda as sebes arbustivas ou arbóreas, de espécies autóctones, entre as parcelas e nas extremas, não tratando com herbicidas;
- Manter os pontos de água acessíveis à fauna;
- Manter a vegetação arbórea e arbustiva ao longo das linhas de água, sem prejuízo das limpezas e regularizações necessárias ao adequado escoamento;
- Utilizar apenas os produtos fitofarmacêuticos aconselhados para a Protecção Integrada ou Modo de Produção Biológico, excepto se surgir um foco de um organismo nocivo referido na lista do acervo fitossanitário da União Europeia, situação em que podem ser utilizados outros produtos de acordo com instruções dos serviços oficiais competentes em matéria de protecção das culturas;
- Não efectuar queimadas.

**Para beneficiar de apoios silvo-ambientais deverá adicionalmente aos compromissos anteriores:**

- Cumprir o PIP.
- Cumprir as disposições do Decreto-Lei n.º 124/2006, respeitantes às obrigações dos produtores na defesa da floresta contra incêndios.

## **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E COMPROMISSOS GERAIS DO BALDIO**

Para aceder aos apoios agro-ambientais ou silvo-ambientais dentro da ITI os Baldios têm, em toda a sua superfície de satisfazer os critérios de elegibilidade gerais e compromissos gerais, a seguir identificados.

***Crítérios de elegibilidade gerais aos apoios agro-ambientais e silvo-ambientais:***

- Declarar toda a área forrageira e superfície florestal do baldio;
- Possuir Plano de Gestão Plurianual (PGP) aprovado pelos compartes e validado pela ELA<sup>4</sup>.

***Compromissos para beneficiar de apoios agro-ambientais e silvo-ambientais:***

- Manter os critérios de elegibilidade;
- Cumprir o PGP e registar em caderno de campo as operações realizadas;
- Actualizar anualmente as listagens de compartes ou equiparadas até 31 de Dezembro;
- Elaborar um relatório anual de actividades de acordo com minuta disponibilizada pela ELA.

## **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, COMPROMISSOS ESPECÍFICOS E NÍVEL DE APOIO PARA CADA TIPO DE APOIO**

Para aceder aos apoios agro-ambientais ou silvo-ambientais, existem critérios de elegibilidade e compromissos específicos relativos às áreas candidatas que é necessário satisfazer adicionalmente aos gerais.

### **Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base**

4 O Plano de gestão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Regulamento de Uso e Gestão do Baldio;
- P3 (obtido do parcelário) com a delimitação das áreas alvo de cada uma das acções previstas;
- Carta com a localização das estruturas objecto do apoio a investimentos não produtivos.

O plano de gestão do baldio, no que respeita à componente florestal (Plano de Intervenção), deverá estar de acordo com o plano de gestão florestal.

### **Critérios de Elegibilidade Específicos**

- Unidades de produção com encabeçamento total, igual ou inferior a 2 CN/ ha de superfície forrageira;
- Candidatar à “Gestão do pastoreio em formações arbustivas mediterrâneas” as áreas que reúnem as respectivas condições de acesso.

### **Compromissos Específicos**

- Manter os critérios de elegibilidade;
- Nas culturas permanentes instaladas não efectuar mobilizações do solo com reviramento de leiva em IQFP>2, excepto em parcelas com socalcos, ou terraços ou várzeas.

### **Forma, Nível e Limite do Apoio**

Este apoio é pago até 10,00 ha de área elegível, de acordo com a seguinte modulação:

<b>Área Elegível <sup>5</sup> (ha)</b>	<b>Valor do Apoio (Euros/ha)</b>
0,00 < AAAf ≤ 2,00	320,00
2,00 < AAAf ≤ 10,00	120,00

## **Gestão do pastoreio em formações arbustivas mediterrânicas**

### **Critérios de Elegibilidade Específicos**

- Explorar, pelo menos, 0,5 ha de Superfície elegível<sup>6</sup>;
- Existência de encabeçamento em pastoreio na Unidade de Produção inferior a 2 CN/ha de superfície forrageira. Quando a superfície forrageira for superior a 10 ha, o encabeçamento deve ser inferior ao valor obtido pela aplicação da fórmula:
  - $(10 \times 2CN + (SF - 10) \times 0,5CN) / SF$ ;
- Apresentar um plano de gestão específico para estas áreas, validado pela ELA. <sup>7</sup>

### **Compromissos Específicos**

- Cumprir o PGP;
- Não mobilizar o solo;
- Quando existam, não destruir os habitats:
  - Depósitos mediterrânicos ocidentais e termófilos (8130; subtipo: 8130pt1, Cascalheiras calcárias),
  - Lajes calcárias (habitat prioritário; 8240),

<sup>5</sup> Área agrícola e agro-florestal \* - Exclui-se o espaço florestal não arborizado com aproveitamento forrageiro. Engloba as culturas temporárias, culturas permanentes, culturas plurianuais, pastagem permanente, outras superfícies agrícolas e culturas sob coberto de espaço florestal arborizado.

<sup>6</sup> São elegíveis as áreas que apresentem as seguintes formações:

- Áreas com formações arbustivas mediterrânicas / habitats constituídos por: Charcos temporários mediterrânicos, Matos termomediterrânicos pré-desérticos Medronhais; Matagais com Quercus lusitanica; Carrascais, espargueirais e matagais afins basófilos; Matos baixos calcícolas); Prados rupícolas calcários ou basófilos da Alysso-Sedion, Prados secos semi-naturais e fâcies arbustivas em substrato calcário (habitat prioritário na área de incidência deste Plano Zonal por ser um importante habitat de orquídeas; Subestepes de gramíneas e, anuais Arrelvados; Arrelvados vivazes neutrobasófilos de gramíneas altas) identificadas e cartografadas pela ELA.

<sup>7</sup> O plano de gestão deverá assegurar que o pastoreio seja adequado ao suporte do meio, de acordo com normativo da ELA, que o encabeçamento em pastoreio de ovinos e/ou caprinos na unidade de produção seja pelo menos 0,15 CN/ha de superfície forrageira e de acordo com a capacidade de suporte do meio e tendo em conta o normativo elaborado pela ELA e ainda que o gado seja retirado nos períodos indicados pela ELA em função do tipo de formação em causa. Deve ainda assegurar as limpezas complementares de modo a preservar os valores florísticos existentes.

- Grutas não exploradas pelo turismo (8310).

### **Forma, Nível e Limite do Apoio**

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação

<b>Área Elegível<sup>8</sup> (ha)</b>	<b>Valor do Apoio (Euros/ha)</b>
0,00 < Área ≤ 20,00	120,00
20,00 < Área ≤ 100,00	70,00
100,00 < Área ≤ 200,00	30,00
Área > 200,00	10,00

### **Renaturalização de manchas florestais**

#### **Objectivo**

Preservar a diversidade específica de formações florestais, apoiando a manutenção de parcelas florestais no seu estado de conservação natural, ou a sua evolução nesse sentido, inseridas ou não em povoamentos florestais.

#### **Critérios de Elegibilidade Específicos**

- Área mínima de 0,5 ha manchas florestais, confirmada pela ELA.

#### **Compromissos Específicos**

- Proteger a regeneração natural das espécies florestais alvo, através da instalação de cercas ou protectores individuais de acordo com as orientações previamente estabelecidas pela ELA;
- Conduzir a regeneração natural através de podas de formação;
- Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas alvo, através de adensamento sempre que necessário e de acordo com as indicações da ELA;
- Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA;
- Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias ou protectores individuais;
- Eliminar as espécies invasoras lenhosas e alóctones, promovendo a sua erradicação, conforme definido no PIP e com devido acompanhamento por parte da ELA.

### **Forma, Nível e Limite do Apoio**

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação

<b>Área Elegível<sup>9</sup> (ha)</b>	<b>Valor do Apoio (Euros/ha)</b>
0,00 < Área ≤ 5,00	200,00
5,00 < Área ≤ 25,00	100,00
25,00 < Área ≤ 50,00	50,00
Área > 50,00	10,00

### **Conservação e recuperação da diversidade inter-específica nos povoamentos florestais**

<sup>8</sup> Área de formações arbustivas mediterrânicas.

<sup>9</sup> Área a renaturalizar inserida em povoamentos florestais (a indicar pela ELA)

### **Objectivo**

Manter e aumentar a diversidade inter-específica em povoamentos florestais com baixa diversidade (tais como povoamentos de pinheiro-bravo, pinheiro-manso, eucalipto e sobreiro), apoiando a preservação e a recuperação de exemplares ou manchas das espécies florestais integrantes de habitats classificados e existentes nesses povoamentos.

### **Critérios de Elegibilidade Específicos**

- Área mínima de 0,5 ha com exemplares ou manchas de espécies arbóreas e arbustivas de elevado valor natural, incluindo a sua regeneração natural, confirmada pela ELA.

### **Compromissos Específicos**

- Preservar os exemplares adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo, através da instalação de cercas ou protectores individuais;
- Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas alvo, através de adensamento sempre que necessário e de acordo com as indicações da ELA;
- Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA;
- Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais em áreas de regeneração natural ou recentemente plantadas através de colocação de cercas temporárias e protecções individuais;
- Eliminar as espécies invasoras lenhosas e alóctones, promovendo a sua erradicação, conforme definido no PIP e com devido acompanhamento por parte da ELA.

### **Forma, Nível e Limite do Apoio**

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação

<b>Área Elegível<sup>10</sup> (ha)</b>	<b>Valor do Apoio (Euros/ha)</b>
0,00 < Área ≤ 5,00	200,00
5,00 < Área ≤ 25,00	100,00
25,00 < Área ≤ 50,00	50,00
Área > 50,00	10,00

### **Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis**

#### **Objectivo**

Preservar ecossistemas florestais de singular valor natural bem como a conservação de outros valores ecológicos e biológicos relevantes, tais como o património genético de espécies reliquiais ou espécies de avifauna, apoiando:

- A manutenção e a condução activa de maciços e bosquetes de espécies florestais arbóreas e de espécies arbustivas alvo;
- A manutenção e incremento de exemplares e formações de espécies florestais reliquiais (espécies em risco de poluição ou deriva genética);
- A manutenção e a condução de formações e exemplares de espécies arbóreas com dimensões notáveis, e que apresentem relevante interesse para a nidificação e refugio da avifauna.

<sup>10</sup> Área com exemplares ou manchas de arbóreas e arbustivas de elevado valor natural (a indicar pela ELA)

### **Critérios de Elegibilidade Específicos**

- Área mínima de 0,5 ha de exemplares/formações reliquiais ou notáveis, maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones, confirmada pela ELA.<sup>11</sup>

### **Compromissos Específicos**

- Efectuar os cortes selectivos de arvoredo, mantendo os exemplares de maiores dimensões, imprescindíveis à manutenção dos exemplares reliquiais ou notáveis, indicados pela ELA;
- Nos restantes casos, preservar os exemplares/formações adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo;
- Criar faixas ou manchas de descontinuidade de dimensão e configuração a definir no PIP com vista à diminuição do risco de incêndio;
- Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas alvo, através de adensamento sempre que necessário e de acordo com as indicações da ELA;
- Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias e protectores individuais e interdita-lo em áreas com exemplares e formações reliquiais.
- Não realizar intervenções silvícolas nos períodos de reprodução e de dormitório da avifauna, de acordo com orientações a estabelecer pelo ICNB;
- Conduzir a regeneração natural através de podas de formação;
- Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA;
- Eliminar as espécies invasoras lenhosas e alóctones, promovendo a sua erradicação, conforme definido no PIP e com devido acompanhamento por parte da ELA.

### **Forma, Nível e Limite do Apoio**

Este apoio é pago até 50,00 ha de área elegível, de acordo com a seguinte modulação:

<b>Área Elegível<sup>12</sup> (ha)</b>	<b>Valor do Apoio (Euros/ha)</b>
0,00 < Área ≤ 5,00	200,00
5,00 < Área ≤ 25,00	100,00
25,00 < Área ≤ 50,00	50,00

### **Manutenção de galerias ripícolas**

#### **Objectivo**

Preservar ecossistemas ou estruturas florestais fundamentais para a biodiversidade (flora e fauna), para a melhoria da qualidade da água (filtragem de poluentes) e ainda para a consolidação de margens, apoiando a manutenção e/ou reconstituirão das formações vegetais autóctones que se desenvolvem nas margens das principais linhas de água.

<sup>11</sup>São elegíveis as seguintes áreas, previamente atestadas pela ELA, com uma dimensão mínima de 0,5 ha:

- Áreas com formações de folhosas autóctones em que a espécie arbórea bioindicadora corresponda a mais de 50% das árvores,
- Áreas adjacentes às formações de folhosas autóctones elegíveis e que apresentem regeneração natural do bioindicador.

<sup>12</sup>Área de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis (a indicar pela ELA)

### **Critérios de Elegibilidade Específicos**

- Galerias com largura mínima de 5 metros a contar das margens da linha de água e comprimento mínimo de 100 metros, inseridas numa área florestal ou florestada não inferior a 0,5 ha.

### **Compromissos Específicos**

- As mobilizações de solo devem ser localizadas e realizadas manualmente;
- Promover a condução do sob coberto impedindo a evolução dos silvados;
- Promover a recuperação das margens da linha de água, com introdução de paliçadas e posterior colonização com vegetação autóctone, quando identificado como necessário pela ELA, limitando o acesso aos troços recuperados com cercas temporárias;
- Não proceder à instalação/manutenção de culturas agrícolas ou aplicação de herbicidas, numa largura mínima de 10 m a partir da linha de água;
- Eliminar as espécies invasoras lenhosas e alóctones, promovendo a sua erradicação, conforme definido no PIP e com devido acompanhamento por parte da ELA.

### **Forma, Nível e Limite do Apoio**

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação:

<b>Área Elegível<sup>13</sup> (ha)</b>	<b>Valor do Apoio (Euros/ha)</b>
0,00 < Área ≤ 5,00	200,00
5,00 < Área ≤ 25,00	100,00
25,00 < Área ≤ 50,00	50,00
Área > 50,00	10,00

### **Conservação da rede de corredores ecológicos**

#### **Objectivo**

Preservar ecossistemas ou estruturas florestais de conexão entre áreas florestais dispersas, fundamentais para a biodiversidade (flora e fauna), apoiando o restabelecimento de comunidades florestais, que se encontram dispersas ou com pouca ligação entre si, mas que formam uma metapopulação, e que se localizam na rede de corredores ecológicos definidos nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF).

#### **Critérios de Elegibilidade Específicos**

- Áreas das formações que se localizem dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF, confirmadas pela ELA;
- Área mínima de 0,5 ha.

#### **Compromissos Específicos**

- Eliminar as espécies invasoras lenhosas e alóctones, promovendo a sua erradicação, conforme definição no plano de intervenção e com devido acompanhamento pela ELA;
- Preservar os exemplares adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo através da instalação de cercas ou de protectores individuais;
- Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas alvo, através de adensamento sempre que necessário e de acordo com as indicações da ELA;
- Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA;

---

<sup>13</sup> Área de galerias ripícolas

- Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias e protectores individuais e interdita-lo em áreas com exemplares e formações reliquias.

### **Forma, Nível e Limite do Apoio**

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação:

<b>Área Elegível<sup>14</sup> (ha)</b>	<b>Valor do Apoio (Euros/ha)</b>
0,00 < Área ≤ 5,00	200,00
5,00 < Área ≤ 25,00	100,00
25,00 < Área ≤ 50,00	50,00
Área > 50,00	10,00

## **INFORMAÇÃO ADICIONAL**

### **Acumulação**

- Os apoios previstos nesta acção são cumuláveis com os apoios agro-ambientais. No entanto, o montante total de pagamento corresponde à soma de 80% dos montantes de cada apoio. Caso o valor a pagar seja inferior ao valor de um dos montantes dos apoios, é pago o apoio com maior valor.
- Em qualquer caso, a acumulação só é possível até:
  - 900 Euros /ha/ano, no caso de culturas permanentes
  - 600 Euros /ha/ano, no caso de culturas temporárias, incluindo horticultura
  - 450 Euros/ha/ano, no caso de pastagens permanentes
- Os apoios a conceder previstos no presente regulamento, quando respeitem a uma mesma parcela florestal, não podem ultrapassar o limite anual de 200 EUR/ha.

## **INVESTIMENTOS NÃO PRODUTIVOS**

Os investimentos não produtivos são diferenciados consoante se insiram no âmbito de apoios agro-ambientais ou silvo-ambientais. No caso dos apoios silvo-ambientais tanto as unidades de produção como os baldios se podem candidatar ao mesmo tipo de apoio.

<b>Condições de acesso</b>	<b>Âmbito</b>	<b>Níveis de apoio</b>
<b>Investimentos não produtivos associados a pagamentos agro-ambientais</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Beneficiário de pagamento agro-ambiental;</li> <li>▪ Apresentação de um Plano de Recuperação para as infra-estruturas a candidatar aprovado pela ELA, sem prejuízo de propostas de alteração que venham a ser solicitadas;</li> <li>▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reconstrução de muros de pedra posta na delimitação das parcelas;</li> <li>▪ Reconstrução de muretes de suporte no caso do olival.</li> <li>▪ Recuperação de estruturas tradicionais desactivadas               <ul style="list-style-type: none"> <li>- poços, pias e bebedouros,</li> <li>- muretes e muros de suporte.</li> </ul> </li> <li>▪ Intervenções de requalificação de galerias ripícolas e sua protecção.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 100% da despesa elegível.<sup>(1)</sup></li> </ul>
<b>Investimentos não produtivos associados a pagamentos silvo-ambientais</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Beneficiário de pagamento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Instalação e/ou recuperação de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 100% da despesa elegível.<sup>(1)</sup></li> </ul>

<sup>14</sup> Área de formações inseridas dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a indicar pela ELA)

<p>silvo-ambiental;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Os investimentos têm de estar contemplados no PIP, para o período de vigência do contrato, aprovado pela ELA;</li> <li>▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA.</li> </ul>	<p>cercas e/ou de protectores individuais (protecção contra a acção do gado e da fauna selvagem).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Adensamentos e/ou substituição das espécies alvo.</li> <li>▪ Intervenções silvícolas de carácter extraordinário, tais como acções de erradicação de plantas invasoras lenhosas.</li> <li>▪ Recuperação/reconstrução de estruturas tradicionais desactivadas, tais como: <ul style="list-style-type: none"> <li>- poços, pias e bebedouros;</li> <li>- muretes e muros de suporte.</li> </ul> </li> <li>▪ Intervenções de requalificação de galerias ripícolas e sua protecção.</li> </ul>	
--	--	--

- (1) <sup>(1)</sup> Serão definidos custos máximos unitários para este tipo de investimentos, os limites máximos por beneficiário, no conjunto dos pedidos de apoio, são os seguintes:
- a) 30.000 EUR para unidades de produção;
  - b) 200.000 EUR para baldios.

### **Apresentação do Pedido de Apoio (Candidatura)**

- Para poder vir a beneficiar deste apoio os agricultores têm de apresentar um pedido de apoio para um período de cinco anos, junto das entidades receptoras;
- A satisfação de todos os critérios de elegibilidade é obrigatório para a aprovação do pedido de apoio;
- A atribuição do apoio será concedido aos beneficiários que, durante todo o período de compromisso:
  - Respeitem, na unidade de produção, os compromissos a que obriga esta acção quer os gerais quer específicos de cada apoio;
  - Efectuem anualmente o pedido de pagamento.

## ANEXO

### Freguesias com área dentro da delimitação da ITI Serras de Aire e Candeeiros

Concelhos		Freguesia		% da área territorial da Freguesia na ITI
Código	Designação	Código	Designação	
140200	Alcanena	140209	Serra de Santo António	100.00
		140208	Mon\\Platao\gt_site\Proder\worksanto	99.81
		140210	Vila Moreira	61.68
		140206	Minde	59.65
		140204	Louriceira	59.22
		140207	Moitas Venda	46.02
		140205	Malhou	1.91
		140201	Alcanena	0.95
100100	Alcobaça	100114	Turquel	39.50
		100105	Benedita	36.63
		100113	Aljubarrota (Sao Vicente)	26.72
		100108	Évora de Alcobaca	19.67
		100111	Aljubarrota (Prazeres)	18.92
100400	Batalha	100402	Reguengo do Fetal	53.43
		100403	Sao Mamede	38.88
		100401	Batalha	0.02
142100	Ourém	142106	Fatima	15.30
		142111	Nossa Senhora das Misericórdias	1.61
101600	Porto de Mós	101607	Mendiga	100.00
		101613	Serro Ventoso	100.00
		101604	Arrimal	100.00
		101602	Alqueidao da Serra	100.00
		101610	Sao Bento	100.00

		101603	Alvados	100.00
		101601	Alcaria	100.00
		101608	Mira de Aire	69.05
		101611	Porto de Mós (Sao João Baptista)	62.76
		101612	Porto de Mós (São Pedro)	45.25
		101609	Pedreiras	42.51
141400	Rio Maior	141401	Alcobertas	66.86
		141408	Rio Maior	13.48
141600	Santarém	141604	Alcanede	32.41
		141602	Abra	28.79
		141607	Amiais de Baixo	22.17
141900	Torres Novas	141909	Pedrogão	42.71
		141904	Chancelaria	8.88